



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

Esta chamada pública para seleção de candidatos (as) para o **X Curso de Especialização em Direito Sanitário** da Escola Fiocruz de Governo da Gerência Regional de Brasília (EFG/Gereb/Fiocruz), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação-CPG da Escola Fiocruz de Governo/Gereb/Fiocruz, tomada durante a sua 84ª Reunião Ordinária, em 01/04/2022.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

Com a promulgação da CRFB/88 e o reconhecimento da saúde como direito de todos e dever do Estado, emerge uma discussão em torno de um novo direito, o direito sanitário – com interface no campo da saúde coletiva e afins, que exige novas concepções e práticas jurídicas, nova lógica e novas formas de lidar com os elementos jurídico-políticos.

Passados mais de 30 anos da promulgação do texto constitucional, a relação entre o direito e a saúde se mostra cada vez mais imbricada, possibilitando estudos com múltiplas abordagens, mas que possuem um ponto de convergência, a compreensão do arcabouço jurídico-normativo e seu papel na consolidação e defesa do Sistema Único de Saúde. Nesse sentido, os conhecimentos jurídicos e políticos tradicionalmente ensinados nas Instituições de Ensino Superior do país não tem sido suficiente para permitir a compreensão da complexa sistemática que envolve o direito sanitário.

Desta forma, com o objetivo de sanar essa lacuna de conhecimento, o Curso de Especialização em Direito Sanitário visa capacitar profissionais nas áreas jurídicas ou da saúde para construção de uma visão sistematizada do Direito à saúde e das instituições jurídico-políticas-sanitárias, criadas para viabilizar a sua concretização, de forma contextualizada à realidade sanitária constitucional brasileira.

#### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1. Gerais:** Capacitar o corpo discente com conhecimentos jurídico-político-sanitários de forma a desenvolver expertise para compreensão e atuação nas questões sanitárias contemporâneas, tendo em vista o contexto de inovações introduzidas pela Carta Magna de 1988, e promover a associação das ferramentas jurídicas com as práticas da saúde coletiva com vista ao fortalecimento de ações, práticas e instituições voltadas para a promoção, proteção e a recuperação da saúde, sempre com intento de sensibilizar o indivíduo para que seja um agente promotor da mudança social.

#### 2.2. Específicos:

**2.2.1.** Identificar o caráter multidisciplinar do direito sanitário; verificar as competências constitucionais e legais dos entes federativos na área da saúde. Analisar de forma crítica o

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

tema da exigibilidade judicial do direito à saúde e a Mediação Sanitária como uma alternativa à “judicialização” da Saúde;

**2.2.2.** Identificar conceitos e instrumentos jurídicos relativos à responsabilidade sanitária;

**2.2.3.** Analisar o direito Constitucional Sanitário;

**2.2.4.** Examinar a democracia no contexto da saúde;

**2.2.5.** Analisar o Direito Administrativo Sanitário, o Direito Civil Sanitário, o Direito Penal Sanitário e o Direito Internacional Sanitário;

**2.2.6.** Saber associar as ferramentas jurídicas com os aspectos da saúde coletiva e suas interfaces a partir do exame sobre saúde e doença, as políticas de saúde, a Vigilância em Saúde e ambiente e saúde.

### **3. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

**3.1.** O curso está organizado em três unidades de aprendizagem, e escrita do trabalho de conclusão de curso (TCC), com as seguintes previsões:

**I.** Início do curso: **17/05/2022**

**II.** Término previsto: **6/12/2022**

**III.** Carga Horária total: **408 h/a**

**3.2.** A estrutura curricular está dividida em:

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária (hora-aula)</b>
<b>UNIDADE DE APRENDIZAGEM I</b>	
<b>CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>	<b>256 h/a</b>
Aula Magna	2
Acolhimento aos alunos (alunos e professores)	2
MÓDULO I – Introdução ao Direito Sanitário	20
MÓDULO I – Políticas Públicas da Saúde	20
MÓDULO II – Legislação da Saúde	40
MÓDULO III – Administração do SUS: gestão, planejamento e orçamento	40



**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

MÓDULO IV – Direito Regulatório da Saúde	12
MÓDULO V – Direito Civil Sanitário	20
MÓDULO VI – Direito Penal Sanitário	20
MÓDULO VII – Judicialização e Mediação	20
MÓDULO VII – Direito Internacional e Saúde	20
MÓDULO VIII – Tópicos especiais de Direito Sanitário	40
<b>UNIDADE DE APRENDIZAGEM II</b> <b>SAÚDE COLETIVA E INTERFACES</b>	<b>72h/a</b>
MÓDULO I – Saúde e Doença	20
MÓDULO II – Vigilância em Saúde	20
MÓDULO III – Ambiente e Saúde	20
MÓDULO IV – Bioética	12
<b>UNIDADE DE APRENDIZAGEM III</b> <b>METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO SANITÁRIO</b>	<b>40 h/a</b>
MÓDULO I – Metodologia da Pesquisa em Direito Sanitário	40
<b>Total da carga horária teórica</b>	
Carga Horária para TCC	40
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>408h/a</b>

**3.3** As aulas presenciais ocorrerão às **quartas-feiras e quintas-feiras, das 18h às 22h, e nas sextas-feiras, das 14h às 22h**, conforme o calendário de aulas abaixo. Também serão realizadas atividades *on-line* assíncronas.

<b>Calendário das aulas</b>	
<b>Mês</b>	<b>Dias de aulas</b>
Maio	17, 18, 19, 20, 25, 26 e 27.
Junho	1º, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 22, 23, 24, 29 e 30.
Julho	1º, 6, 7, e 8.
Agosto	3, 4, 5, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 26 e 31.
Agosto – <i>on-line</i> - assíncrono	12.
Setembro	1º, 2, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30.
Outubro – <i>on-line</i> - assíncrono	4, 5, 6 e 14.



---

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

Outubro	7, 12, 13, 19, 20,21, 26 e 27.
Novembro	3, 4, 9, 10, 16, 17, 18, 23 e 25
Dezembro	1º, 5 e 6

Observação: Calendário de aulas sujeito a alterações.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

Esta chamada pública está destinada prioritariamente à agentes públicos que atuem direta ou indiretamente com a saúde coletiva e demais detentores de nível superior interessados no tema.

#### 5. DAS VAGAS

**5.1.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

**5.2.** Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização – *Latu sensu* e Residências em Saúde, as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios:

**5.2.1.** 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatas e candidatos que se declararem pessoas com deficiência;

**5.2.2.** 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos e candidatas que se autodeclararem negros (pretos e pardos);

**5.2.3.** 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatas e candidatos que se autodeclararem indígenas;

**5.2.4.** O quadro de vagas, portanto, será:

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
Total de vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas		
		Negros	Pessoa com Deficiência	Indígena
20	14	4	1	1



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**5.2.5.** Os(As) candidatos(as) referidos(as) no item 5.2, que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão preencher o formulário próprio (Anexos I e II, conforme a especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

**5.2.6.** Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos I e II).

**5.2.7.** Os(As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, conforme no Decreto 9.508/2018.

**5.2.8.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, da Lei Federal n. 12.764/12 e 14.526/21.

**5.2.9.** No caso das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio disponibilizado no Anexo I.

**5.2.10.** Os(As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I.** Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II.** Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III.** A limitação no desempenho de atividades; e
- IV.** A restrição de participação.

**5.2.11.** Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

**5.2.12.** As candidaturas de pessoas negras (pretos e pardos) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela instituição.



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

**5.2.13.** O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo II).

**5.2.14.** O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração (Anexo II).

**5.2.15.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**5.2.16.** Os(as) cotistas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**5.2.17.** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando 5 (cinco) aspectos:

**I.** Se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro(a) e pardo(a) – ou indígena, ou portador(a) de deficiência for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não se classifica pelo número de vagas destinadas a cotistas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de cotista;

**II.** Em caso de desistência de cotista aprovado(a) a vaga será preenchida pelo(a) cotista posteriormente classificado(a); e

**III.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021).

**IV.** Caso não haja candidato(a) da vaga do segmento da ação afirmativa, a mesma será convertida para a ampla concorrência.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:



**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
13/04/2022	Lançamento da Chamada Pública	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
18/04/2022 a 25/04/2022	Inscrições online e envio digital da documentação	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a> e <a href="https://forms.gle/BrvibwKUTu9h6fbE8">https://forms.gle/BrvibwKUTu9h6fbE8</a>
26/04/2022	Homologação das inscrições	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
27/04/2022, até às 18h00	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições	<a href="https://forms.gle/Yz7H1TmuGiPrpqp8">https://forms.gle/Yz7H1TmuGiPrpqp8</a>
28/04/2022 a partir das 17h	Resultado dos recursos da homologação das inscrições	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
29/04/2022 a 03/05/2022	Análise de currículo e carta de intenções	-
04/05/2022 a partir das 17h	Resultado da análise de currículo e carta de intenções	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
05/05/2022 até às 18h	Prazo para interpor recurso do resultado da análise de currículo e carta de intenções	<a href="https://forms.gle/fumTKodCGAkKSe2k6">https://forms.gle/fumTKodCGAkKSe2k6</a>
06/05/2022 a partir das 17h	Resultado dos recursos da análise de currículo e carta de intenções	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
07/05/2022 e 09/05/2022	Análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	O link será enviado individualmente
10/05/2022 a partir das 17h	Resultado da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
11/05/2022 até as 18h	Prazo para interpor recurso do resultado da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	<a href="https://forms.gle/mSJLvmfPdJfzyQXG6">https://forms.gle/mSJLvmfPdJfzyQXG6</a>
12/05/2022 a partir das 17h	Resultado dos recursos do resultado das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
12/05/2022 a partir das 17h	Resultado final do processo seletivo	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">http://www.sigals.fiocruz.br</a>
13/05/2022	1ª chamada da matrícula dos aprovados	Presencial na Secretária Acadêmica da Fiocruz Brasília
16/05/2022	2ª chamada da matrícula dos aprovados	Presencial na Secretária Acadêmica da Fiocruz Brasília
17/05/2022	Início do Curso	Fiocruz Brasília



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

## **7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O período de inscrições é de **18 a 25 de abril de 2022**, até as 23h59m, horário de Brasília-DF.

**ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ONLINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.**

**7.2.** A inscrição vincula o(a) candidato(a) a todas as regras previstas no processo seletivo que consistirá em duas fases:

**7.2.1.** A 1ª fase da inscrição consiste no preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGALS, disponível no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br): **Inscrição** > Modalidade Presencial > Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário. O Anexo IV desta chamada pública detalha as regras para preenchimento do formulário.

**7.2.2.** A 2ª fase da inscrição consiste em fazer o *upload* da documentação exigida para a inscrição, conforme item 8 deste edital, por meio do *link* <https://forms.gle/BrvibwKUTu9h6fbE8>.

**Observação importante:** A inscrição só será efetivada pela Comissão de Seleção mediante a conclusão das duas fases referentes aos itens 7.2.1 e 7.2.2.

**7.3.** Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo *link* acima mencionado, até às 23h59m de 25/04/2022, horário de Brasília - DF.

**7.4.** Seguindo orientações do Plano de Contingenciamento da Fiocruz, não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem. O não atendimento às orientações dadas neste item 7.3 implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

**7.5.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**7.6.** Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas na secretária Acadêmica do Programa, bem como na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)).





---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Formulário Eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), devidamente preenchido e digitalizado em formato PDF. Não há necessidade de assinatura nesse documento.

**8.2.** Documento de identidade (frente e verso), digitalizado no formato PDF. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

**8.3.** Qualquer documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal, digitalizado no formato PDF.

**8.4.** *Curriculum vitae* ou lattes atualizado (últimos 3 meses) digitalizado em formato PDF.

**8.5.** Carta de intenção com, **no máximo, 2 laudas, digitadas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5**, digitalizado em formato PDF contendo as seguintes informações:

**I.** Identificação do candidato;

**II.** Trajetória profissional, acadêmica e perspectivas futuras; e

**III.** Razões pelas quais deseja fazer a Especialização em Direito Sanitário.

**8.6.** Passaporte com visto de permanência ou de estudante no Brasil (para estrangeiros), (frente e verso na mesma folha) digitalizado no formato PDF;

**8.7.** Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada, digitalizado no formato PDF.

**8.8.** Diploma de graduação (frente e verso num único arquivo). Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de colação de grau concluída, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**8.9.** Todos (as) os (as) candidatos(as) com vínculo empregatício devem entregar o original da carta de liberação da chefia imediata (Anexo III) assinada **em papel timbrado da instituição de origem e carimbo da chefia**, digitalizado no formato PDF.

**8.10.** Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas previstas no item 5.2 desta Chamada Pública, deverão apresentar também o **Formulário de autodeclaração (Anexo II)**, devidamente preenchido e assinado ou o **Formulário - Pessoas com deficiência (Anexo I)**.

**8.11.** Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta **NÃO** serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

**8.12.** Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega da documentação da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

**8.13.** A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** Será disponibilizada no SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário, a relação com o número de inscrição dos(as) candidatos(as) com as inscrições homologadas e não homologadas, constando o respectivo motivo. Não serão fornecidas informações por outro meio.

**9.2.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 desta chamada pública. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento.

**9.3.** No dia 26/04/2022 será disponibilizada no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário, a relação com os números das inscrições dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas e não homologadas. **NÃO** serão fornecidas informações por telefone. Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública e terão analisados seus Currículos e Cartas de Intenção.



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

**9.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a realização de todo o acompanhamento das etapas e divulgação dos resultados.

**9.5.** O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, observar o recebimento da mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso”, a qual contém O NÚMERO DE INSCRIÇÃO. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento comprobatório para acompanhamento do processo seletivo (não há necessidade de enviá-lo);

**9.5.1.** São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

**9.5.2.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas no site da Fiocruz Brasília. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital;

**9.5.3.** Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

**9.6.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**10.1.** A avaliação do candidato será por meio de análise da carta de intenções e do currículo. Será considerado aprovado o candidato que atingir a nota mínima de 5,0 (cinco).

**10.2.** A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios:

**10.2.1. Carta de intenção:** até 5 (cinco) pontos, considerando os seguintes itens:

- I.** Observância das regras formais do item 8.5 do presente Edital: até 01 (um) ponto;
- II.** Correlação entre a experiência acadêmica e profissional na área da Especialização em Direito Sanitário, bem como perspectivas de seu aproveitamento na atual inserção profissional: até 02 (dois) pontos;
- III.** Motivação central para participar da Especialização em Direito Sanitário: até 02 (dois) pontos.

**10.2.1. Currículo:** até 05 (cinco) pontos, considerando os seguintes itens:



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

**I.** Atividades profissionais e/ou estágio relacionados à área de Saúde Coletiva e/ou Direito nos últimos 5 anos: até 02 (dois) pontos, sendo considerado 0,5 pontos por ano de experiência;

**II.** Participação em eventos científicos relacionados à área de Saúde Coletiva e/ou Direito nos últimos 5 anos: até 02 (pontos) ponto, sendo considerado 0,5 pontos por evento, considerando as seguintes modalidades: comunicação oral; apresentação de pôster/painel; como ouvinte/observador/congressista;

**III.** Publicações científicas e /ou produções técnicas nos últimos 5 anos: até 01 (um) ponto, sendo considerado 0,5 pontos por produção.

#### 10.3. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL

**10.3.1.** A análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial são de caráter eliminatório e ocorrerão no período de 07/05/2022 a 09/05/2022.

**10.3.2.** A entrevista online com os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e aos (às) candidatos (as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas será feita a partir de 3 (três) perguntas norteadoras, onde o(a) candidato(a) terá 30 minutos ao total para discorrer sobre as questões.

**10.3.3.** Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao (à) candidato(a).

**10.3.4.** O parecer de indeferimento desta Comissão exclui o(a) candidato(a) do processo seletivo.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS PARA A ENTREVISTA ONLINE:

**a)** As Entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição, sendo que a mesma será realizada por meio de plataformas digitais utilizadas pela Fiocruz e serão gravadas;

**b)** Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se para Entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

**c)** Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

**d)** Reservar um local onde esteja sozinho(a), garantindo sua privacidade;

**e)** Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos;

**f)** Escolher um lugar confortável como uma cadeira ou poltrona com boa iluminação;



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**g)** Utilizar fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som;

**h)** O(A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a Entrevista e estará eliminado do processo seletivo, com tempo de tolerância de até 10 minutos, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

**i)** Em caso de perda de sinal de internet durante a Entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

**j)** A Comissão poderá reagendar a Entrevista do(a) candidato(a), caso ocorram problemas técnicos que impeçam ou dificultem a realização da Entrevista.

**10.3.5.** O agendamento da Entrevista obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente, na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) e no site da Fiocruz Brasília ([www.fiocruzbrasil.fiocruz.br](http://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br)). O link para acesso à sala da Plataforma Teams, juntamente com o horário da Entrevista, serão encaminhadas ao(à) candidato(a) no *e-mail* cadastrado no ato de inscrição, até 30 min antes da Entrevista.

**10.3.6.** O(A) candidato(a) que não comparecer a Entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

**10.3.7.** O resultado da Entrevista da Comissão será publicado no [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário, no dia 10/05/2022, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição. Não serão fornecidas informações por telefone.

**10.3.8.** Serão admitidos recursos ao resultado da Entrevista da Comissão somente no dia 11/05/2022, explicitando, de maneira inequívoca, tratar-se de recurso ao resultado publicado da Entrevista do processo de seleção para vagas de alunos no Curso de Especialização em Direito Sanitário, Turma 10 – 2022, bem como devidamente fundamentado. Será disponibilizado link para acesso ao formulário eletrônico para recurso na publicação do resultado da Entrevista.

**10.3.9.** Divulgação do resultado final: 12/05/2022, a partir das 17 horas no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário Não serão fornecidas informações por telefone e não caberá novos recursos.

**10.3.10.** A pontuação final do(a) candidato(a) no processo seletivo será a soma simples das notas por ele obtidas na Análise de Currículo, na Carta de intenções e a classificação final considerando o parecer das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial.

**10.3.11.** O desempate entre candidatos(as) com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios, nessa ordem: 1º - Maior nota na análise do Currículo; 2º - Idade mais



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

elevada do(a) candidato(a) (dia, mês e ano).

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1. Período de Matrícula (1ª chamada): 13 de maio de 2022.**

**11.2.** Findo o período de matrícula (1ª chamada), se ainda houver vaga, será realizada a segunda chamada para as vagas remanescentes, **exclusivamente, no dia 16 de maio.**

**11.3. Início das Aulas: 17 de maio de 2022.**

**11.4.** Serão aceitas matrículas feitas por procuração, pública ou particular, específica para este fim.

**11.5. Documentos exigidos para matrícula:**

**I.** Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os(As) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já concluída, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;

**II.** Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);

**III.** Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

**IV.** 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do(a) candidato(a) escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;

**V.** Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

**VI.** Original e fotocópia legível do comprovante de residência;

**VII.** Original e fotocópia legível do Título de Eleitor com comprovação da votação da última eleição;

**VIII.** Comprovante militar para homens: Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

**IX.** Termo de Uso de Voz e Imagem (disponibilizado no período de matrícula);

**X.** Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(às) candidatos(as) aprovados(as);





---

## CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

**XI** Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo.

**OBSERVAÇÃO:** as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

**11.6.** As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias simples, desde que seus originais sejam apresentados para conferência na Secretaria Acadêmica da EGF/Gereb/Fiocruz Brasília.

**11.7.** As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo e horário previstos no item 6 deste edital e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no link disponibilizado nesta chamada pública, nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação.

12.3 Competirá à Comissão de Seleção e/ou as Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

## 13. DA CERTIFICAÇÃO

**13.1.** O aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme normas acadêmicas da Escola Fiocruz de Governo e conceito mínimo C nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fará jus ao título de **Especialista em Direito Sanitário**, pela Escola Fiocruz de Governo, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/Brasília).

## 14. DAS BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

**14.1.** A FIOCRUZ Brasília não oferece bolsas de estudo;

**14.2.** A FIOCRUZ Brasília não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fiocruz Brasília e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações.

**15.2.** O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

**15.3.** Não serão fornecidas declarações de aprovação nas Etapas da seleção.

**15.4.** A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação do Programa, docentes e profissionais da Fiocruz Brasília.

**15.5.** A Escola de Governo Fiocruz Brasília se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste Edital.

**15.6.** É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

**15.7.** Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Especialização em Direito Sanitário.

**15.8.** Ao participar deste processo seletivo o(a) candidato(a) estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETÁRIA ACADÊMICA DA FIOCRUZ BRASÍLIA PELO E-MAIL [secad@fiocruz.br](mailto:secad@fiocruz.br) OU PELO TELEFONE 61-33294667.

**Sandra Mara Campos Alves**  
Coordenadora do Programa de Direito Sanitário  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do(a) requerente:

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência:

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Transtorno do Espectro Autista
- Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

\_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

\_\_\_\_\_

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Direito Sanitário, promovido pelo Programa de Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz - Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO**

Nome do(a) requerente: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Direito Sanitário, promovido pelo Programa de Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz - Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO III**  
**– em papel timbrado da instituição de origem –**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

À Comissão de Seleção do **X Curso de Especialização em Direito Sanitário**  
Escola de Governo Fiocruz – EGF - Brasília  
Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição \_\_\_\_\_,  
através do departamento \_\_\_\_\_,  
concorda que o(a) servidor(a)/colaborador(a)/funcionário(a) CLT  
\_\_\_\_\_, Matrícula/SIAPE/ Registro  
Empresarial: \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_, caso  
seja selecionado(a), possa frequentar o X Curso de Especialização em Direito Sanitário,  
promovido pelo Programa de Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz - Brasília.

Atenciosamente.

**Carimbo e assinatura da chefia superior**

Local e data

OBS: Esta carta deve ser entregue no ato de inscrição do(a) candidato(a).



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 03/2022**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO IV**

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO**

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos(as) deve ser preenchido online, no navegador Internet Explorer, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente quando reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos(as) brasileiros(as) ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros(as)).
2. Todos os campos com asterisco deverão ser preenchidos, exceto o espaço plano de trabalho que **NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO**.
3. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá salvar o formulário. Neste momento, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o(a) candidato(a), para que o(a) mesmo(a) possa conferir a sua inscrição.
4. O formulário de inscrição em formato PDF, deverá ser anexado juntamente com os demais documentos dispostos no edital no link <https://forms.gle/BrvibwKUTu9h6fbE8>.
5. Em caso de dúvidas referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o e-mail [secad@fiocruz.br](mailto:secad@fiocruz.br), informando o nome completo e o questionamento.
6. Em caso de problemas referentes ao Formulário Eletrônico do SIGALS, entrar em contato com o e-mail [secad@fiocruz.br](mailto:secad@fiocruz.br), informando o nome completo, CPF e curso ao qual está se candidatando, bem como o questionamento.